



Prefeitura Municipal de Horizontina/RS  
**Conselho Municipal de Educação**

arquive  
CME

**PARECER CME N° 06/2008**

**Valida os estudos realizados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental no ano letivo de 2004.**

O Conselho Municipal de Educação de Horizontina possui, entre outras atribuições, a de autorizar o funcionamento de séries, validar estudos realizados e outras, amparado na legislação vigente.

### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício SMEC n° 062/08 enviou a este Conselho processo em que solicita validação dos estudos realizados no ano letivo de 2004 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na 1ª Série Nível A e 1ª Série Nível B do ensino fundamental.

O processo contém:

- a) ofício encaminhando a solicitação,
- b) ata de resultado final da 1ª Série Nível A e 1ª Série Nível B

Após a leitura e análise do processo constatamos que os alunos efetivamente estavam matriculados, no ano de 2004, na 1ª Série, sendo que a 1ª Série estava organizada em 1ª Série Nível A e 1ª Série Nível B nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, realizando regularmente os estudos relativos à mesma.

### ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal n°9394/96 e no processo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura constatou-se que as Escolas Municipais de Ensino Fundamental efetivamente, durante o ano de 2004, mantiveram em funcionamento, durante todo o ano letivo, a 1ª Série organizada em 1ª Série Nível A e 1ª Série Nível B.



Prefeitura Municipal de Horizontina/RS  
**Conselho Municipal de Educação**

CONCLUSÃO

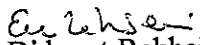
A Comissão de Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à validação dos estudos realizados pelos alunos da 1ª série Nível A e 1ª Série Nível B, no ano letivo de 2004.

Horizontina, 04 de agosto de 2008

Comissão do Ensino Fundamental:

Ivete Fátima Callegaro da Silva - Relatora  
Sílvia Natália de Mello  
Nélcio Giovanella

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2008.

  
Elenir Maria Didonet Rehbein  
Presidenta

Rua Tuparendi, 1650 – CEP 98920-000  
[cme@pmhorizontina.com.br](mailto:cme@pmhorizontina.com.br)